

ATA FINAL

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
 Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
 Pregão Eletrônico - P.E 09/2021 FUNSERV

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
26/01/2022 14:40	27/01/2022 08:00	07/02/2022 09:30	09/02/2022 08:00	09/02/2022 09:30

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
03/02/2022 - 16:55	Esclarecimento item 6.7.4	03/02/2022 - 17:58
Verifiquei que no item 6.7.4 exige atestado de capacidade técnica de serviço de vigilância armada. Gostaria de verificar a real necessidade deste atestado ser de serviço armado, já que a função de vigilância é a mesma seja armada ou desarmada (é o mesmo profissional).		
Também gostaria que fosse levado em conta na decisão o acordão 553 do TCU que faz referência a comprovação de qualificação técnica relacionada a locação de mão de obra (segue anexo).		
Gostaria também de saber se há exigência de tempo de prestação de serviços ou se será aceito atestados de serviços de inicio recente.		
Boa tarde!! Prezados, considerando os princípios da razoabilidade e da ampla concorrência, assim como parecer do TCU anexo, serão aceitos os atestados de capacidade técnica de vigilância não armada. Não há exigência de comprovação de tempo dos atestados de capacidade técnica, apenas comprovação de que a licitante executa ou já executou serviços similares ao objeto deste certame.		

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA PARA O PREDIO DA FUNSERV.	336.054,40	1	-	ANO	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/01/2022	EDITAL 11.2021 P.E 09.2021 VIGILÂNCIA.pdf
09/02/2022	Planilha de preços e custos FGK.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
09/02/2022 - 09:59	Negociação aberta para o processo P.E 09/2021 FUNSERV	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo P.E 09/2021 FUNSERV. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/02/2022 - 10:02	Documentos solicitados para o processo P.E 09/2021 FUNSERV	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo P.E 09/2021 FUNSERV. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/02/2022 - 10:07	Documentos solicitados para o processo P.E 09/2021 FUNSERV	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo P.E 09/2021 FUNSERV. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/02/2022 - 11:42	CONVOCAÇÃO SEGUNDA CLASSIFICADA	Boa tarde Prezados!! Após a análise da proposta apresentada pela empresa FGK VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, a Comissão considerou o preço apresentado inequívoco, uma vez que a planilha de custos apresentada possui diversas divergências de valores em relação aos valores dos benefícios, tributos e encargos que deverão ser pagos ao decorrer da execução do contrato. A planilha apresentada pela licitante também não contempla os custos de um funcionário para cobrir os intervalos de refeição dos postos. A segunda colocada EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA, foi convocada para apresentar a sua proposta readequada juntamente com a planilha de composição de custos para análise da exequibilidade. O não envio no prazo acarretará a desclassificação da licitante e convocação da próxima classificada. A SESSÃO SERÁ REABERTA EM 16/02/2022 as 08h30 para divulgação quanto o aceite da proposta e seguimento no processo. Informo que assim que verificada as proposta e assim que alguma licitante seja declarada CLASSIFICADA e HABILITADA será aberto o prazo para recurso no próprio Portal de Compras Públicas.

Página 1 de 15



16/02/2022 - 08:43	Documentos solicitados para o processo P.E 09/2021 FUNSERV	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo P.E 09/2021 FUNSERV. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/02/2022 - 08:46	DESCLSSIFICAÇÃO DE LICITANTE- REABERTURA DA SESSÃO	Após análise da proposta e composição de custos apresentada pela EAS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, a Comissão considerou a proposta INEXEQUIVEL. Tendo em vista a desclassificação da empresa EAS SEGURANÇA PRIVADA LTDA., a terceira colocada, empresa RAGNAR SEGURANCA LTDA, deverá apresentar a proposta readequada, assim como a planilha de composição de custos para análise desta FUNSERV até às 11h00 do dia 16/02/2022. O não envio no prazo acarretará a desclassificação da licitante e convocação da próxima classificada. A proposta enviada pela terceira colocada, RAGNAR SEGURANCA LTDA, será analisada e a sessão será reaberta no dia (18/02/2022) às 9h00 para divulgação quanto o aceite de sua exequibilidade ou não.
18/02/2022 - 09:12	ANÁLISE DA PROPOSTA DA TERCEIRA COLOCADA	- Bom dia Prezados!! Tendo em vista que a análise das planilhas de composição de custos é feita com a máxima atenção por nossa Comissão, que preza por garantir a mais correta análise visando não prejudicar nenhuma licitante, tão pouco essa Administração, tendo em vista que por outras ocorrências no expediente, a Comissão ainda não finalizou a análise da planilha apresentada, iremos voltar com a sessão pública para parecer quando a exequibilidade da proposta apresentada na segunda feira (21/02/2022) às 14h00. Agradecemos a compreensão de todos!!
21/02/2022 - 14:15	Documentos solicitados para o processo P.E 09/2021 FUNSERV	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo P.E 09/2021 FUNSERV. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/02/2022 - 14:27	ANÁLISE DE NOVA PROPOSTA, NOVA DATA DE SESSÃO	Após análise da proposta apresentada pela empresa RAGNAR SEGURANÇA LTDA, a nossa Comissão considerou a proposta INEXEQUIVEL. A empresa declarou em sua proposta que é optante pelo simples, porém após consulta realizada no site da Receita Federal, verificou-se que a empresa não é participante do Simples Nacional, portanto os tributos não estão calculados de maneira correta, a empresa utiliza valor de vale transporte menor do que o praticado na cidade. A cesta básica apresenta um valor menor do que o estipulado em Convenção Coletiva. Quanto aos custos de insumos e materiais diversos, após uma breve pesquisa de mercado, pode se concluir que o total apresentado para o período de 12 meses, para a prestação de serviços de vigilância armada, 24 horas, que contempla no mínimo 05 funcionários que utilizarão uniformes, coletes, armas e demais acessórios, é um valor infinito. No resumo da proposta a licitante informa que seus cálculos prevê um funcionário almoçista para cobrir os horários de refeição, porém na composição dos custos considera valores a serem pagos em razão de intrajornada, o que foi informado em Edital que não será aceito. Os postos são de 24 horas, não podendo ficar descobertos por nenhum período. Tendo em vista a desclassificação da empresa RAGNAR SEGURANÇA LTDA, que apresentou proposta considerada INEXEQUIVEL, a quarta colocada, empresa 7C SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI deverá apresentar a proposta readequada, assim como a planilha de composição de custos para análise desta FUNSERV até o período estabelecido acima. O não envio no prazo acarretará a desclassificação da licitante e convocação da próxima classificada. A proposta enviada pela 7C SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI será analisada e a sessão será reaberta (23/02/2022) às 14h30 para divulgação quanto o aceite de sua exequibilidade ou não. Informo que assim que verificada as proposta e assim que alguma licitante seja declarada CLASSIFICADA e HABILITADA será aberto o prazo para recurso no próprio Portal de Compras Públicas.
21/02/2022 - 14:28	Documentos solicitados para o processo P.E 09/2021 FUNSERV	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo P.E 09/2021 FUNSERV. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/02/2022 - 14:53	Documentos solicitados para o processo P.E 09/2021 FUNSERV	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo P.E 09/2021 FUNSERV. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/02/2022 - 15:03	CONVOCAÇÃO PRÓXIMA CLASSIFICADA	Tendo em vista a desclassificação da empresa 7C SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI que apresentou proposta considerada INEXEQUIVEL, a próxima colocada, empresa UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA deverá apresentar a proposta readequada, assim como a planilha de composição de custos para análise desta FUNSERV até o período estabelecido. O não envio no prazo acarretará a desclassificação da licitante e convocação da próxima classificada. A proposta enviada pela licitante UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA será analisada e a sessão será reaberta (25/02/2022) às 15h00 para divulgação quanto o aceite de sua exequibilidade ou não.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA PARA O PRÉDIO DA FUNSERV.	UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA	N/C	N/C	253.000,00	1	253.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.



Propostas Enviadas

0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA PARA O PRÉDIO DA FUNSERV.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	14.281.437/0001-55	28/01/2022 - 17:20:10	N/C	N/C	1	400.000,00	400.000,00	Sim
7C SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	30.536.943/0001-02	03/02/2022 - 16:53:14			1	307.819,10	307.819,10	Sim
RAGNAR SEGURANCA LTDA	30.737.359/0001-07	08/02/2022 - 10:23:39	N/C	N/C	1	336.000,00	336.000,00	Sim
HEDGE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	11.659.891/0001-09	08/02/2022 - 12:57:50	N/C	N/C	1	324.000,00	324.000,00	Não
DORIO - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	20.971.423/0001-66	08/02/2022 - 18:15:19	NÃO APLICA	NÃO APLICA	1	336.051,85	336.051,85	Não
EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA	12.629.033/0001-84	08/02/2022 - 18:17:25	N/C	N/C	1	336.000,00	336.000,00	Sim
UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA	33.642.565/0001-21	08/02/2022 - 18:29:46	N/C	N/C	1	315.531,55	315.531,55	Sim
FGK VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	33.106.128/0001-93	09/02/2022 - 06:43:44	N/C	N/C	1	336.054,40	336.054,40	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	14.281.437/0001-55	60 dias
7C SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	30.536.943/0001-02	60 dias
FGK VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	33.106.128/0001-93	60 dias
DORIO - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	20.971.423/0001-66	60 dias
RAGNAR SEGURANCA LTDA	30.737.359/0001-07	60 dias
HEDGE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	11.659.891/0001-09	60 dias
UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA	33.642.565/0001-21	60 dias
EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA	12.629.033/0001-84	90 dias

Lances Enviados

0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA PARA O PRÉDIO DA FUNSERV.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/01/2022 - 17:20:10	400.000,00 (proposta)	14.281.437/0001-55 - TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Válido
03/02/2022 - 16:53:14	307.819,10 (proposta)	30.536.943/0001-02 - 7C SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	Cancelado - A licitante apresentou lance de R\$ 251.189,35, porém apresentou proposta readequada, assim como planilha de custos com total de R\$ 253.901,30, ou seja, apresentou uma proposta divergente, a maior, do que o seu lance. 23/02/2022 14:49:45
08/02/2022 - 10:23:39	336.000,00 (proposta)	30.737.359/0001-07 - RAGNAR SEGURANCA LTDA	Cancelado - Após análise da proposta apresentada pela empresa RAGNAR SEGURANÇA LTDA, a nossa Comissão considerou a proposta INEXEQUÍVEL. A empresa declarou em sua proposta que é optante pelo simples, porém após consulta realizada no site da Receita Federal, verificou se que a empresa não é participante do Simples Nacional, portanto os tributos não estão calculados de maneira correta. A empresa utiliza valor de vale transporte menor do que o praticado na cidade. A cesta básica apresenta um valor menor do que o estipulado em Convenção Coletiva. Quanto aos custos de insumos e materiais diversos, após uma breve pesquisa de mercado, pode se concluir que o total apresentado para o período de 12 meses, para a prestação de serviços de vigilância armada, 24 horas, que contempla no mínimo 05 funcionários que utilizarão uniformes, coletes, armas e demais acessórios, é um valor ínfimo. No resumo da proposta a licitante informa que seus cálculos prevêm um funcionário almoçista para cobrir os horários de refeição, porém na composição dos custos considera valores a serem pagos em razão de intrajornada, o que foi informado em Edital que não será aceitos. Os postos são de 24 horas, não podendo ficar descobertos por nenhum período. 21/02/2022 14:10:36
08/02/2022 - 12:57:50	324.000,00 (proposta)	11.659.891/0001-09 - HEDGE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	Válido
08/02/2022 - 18:15:19	336.051,85 (proposta)	20.971.423/0001-66 - DORIO - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	Válido



08/02/2022 - 18:17:25	336.000,00 (proposta)	12.629.033/0001-84 - EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA	Cancelado - Considerando o quanto apontado em planilha a empresa considerou o salário de forma equivocada, apresentando uma diferença de valores a menor. Contemplou em seus cálculos, o salário base do vigilante de R\$ 1.666,54, sendo que o salário mínimo estabelecido em Convenção Coletiva da classe é de R\$ 1.845,56. Sendo assim, além do salário base não estar de acordo com o exigido em legislação, os demais valores apresentados, como periculosidade, adicional noturno, vale transporte estão calculados com base no valor errado. Só essa diferença salarial, sem os demais encargos e benefícios, já totaliza um valor de R\$ 8.372,16 de diferença no valor proposto. O desconto da parcela de vale transporte do trabalhador está acima do estipulado em Lei. Assistência Médica Familiar considerada em valor irrisório, que se substituída por cesta básica, conforme previsão em Convenção Coletiva onera o valor apresentado e o desconto do trabalhador se encontra a maior do que o pago pela empresa. Os tributos se encontram em percentuais divergentes do legalmente aplicado.a licitante considera o funcionário itinerante designado para cobrir o horário de refeição dos postos porem, considerando que referido funcionário recebe seus vencimentos baseado na Tabela Salarial Geral da Convenção Coletiva 2022/2022, no posto de vigilante em tempo parcial, demonstrado na planilha de custos desta Comissão, sem contabilizar os demais benefícios, tributos e encargos devidos, já geraria um custo maior do que o apresentado. Ademais, caso assim não o fosse e houvesse o pagamento desse posto almoçista em forma de horas extraordinárias, este valor seria de R\$ 17,45 a hora no percentual de 60%, perfazendo o total de R\$1.047,00, não contabilizando demais insumos, benefícios e encargos. 16/02/2022 08:36:31
08/02/2022 - 18:29:46	315.531,55 (proposta)	33.642.565/0001-21 - UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA	Válido
09/02/2022 - 06:43:44	336.054,40 (proposta)	33.106.128/0001-93 - FGK VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada pela empresa FGK VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, a Comissão considerou o preço apresentado inexequível, uma vez que a planilha de custos apresentada possui diversas divergências de valores em relação aos valores dos benefícios, tributos e encargos que deverão ser pagos ao decorrer da execução do contrato. A planilha apresentada pela licitante também não contempla os custos de um funcionário para cobrir os intervalos de refeição dos postos. Como já dissemos, os postos não poderão ficar descobertos em hipótese alguma, sendo assim, não é permitido a intrafornada. Analisada a composição de custos verificou-se que o preço ofertado não está de acordo com os custos reais para a execução dos serviços a serem contratados. 15/02/2022 10:06:16
09/02/2022 - 09:37:26	306.000,00	30.536.943/0001-02 - 7C SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	Cancelado - A licitante apresentou lance de R\$ 251.189,35, porém apresentou proposta readequada, assim como planilha de custos com total de R\$ 253.901,30, ou seja, apresentou uma proposta divergente, a maior, do que o seu lance. 23/02/2022 14:49:45
09/02/2022 - 09:37:40	305.000,00	12.629.033/0001-84 - EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA	Cancelado - Considerando o quanto apontado em planilha a empresa considerou o salário de forma equivocada, apresentando uma diferença de valores a menor. Contemplou em seus cálculos, o salário base do vigilante de R\$ 1.666,54, sendo que o salário mínimo estabelecido em Convenção Coletiva da classe é de R\$ 1.845,56. Sendo assim, além do salário base não estar de acordo com o exigido em legislação, os demais valores apresentados, como periculosidade, adicional noturno, vale transporte estão calculados com base no valor errado. Só essa diferença salarial, sem os demais encargos e benefícios, já totaliza um valor de R\$ 8.372,16 de diferença no valor proposto. O desconto da parcela de vale transporte do trabalhador está acima do estipulado em Lei. Assistência Médica Familiar considerada em valor irrisório, que se substituída por cesta básica, conforme previsão em Convenção Coletiva onera o valor apresentado e o desconto do trabalhador se encontra a maior do que o pago pela empresa. Os tributos se encontram em percentuais divergentes do legalmente aplicado.a licitante considera o funcionário itinerante designado para cobrir o horário de refeição dos postos porem, considerando que referido funcionário recebe seus vencimentos baseado na Tabela Salarial Geral da Convenção Coletiva 2022/2022, no posto de vigilante em tempo parcial, demonstrado na planilha de custos desta Comissão, sem contabilizar os demais benefícios, tributos e encargos devidos, já geraria um custo maior do que o apresentado. Ademais, caso assim não o fosse e houvesse o pagamento desse posto almoçista em forma de horas extraordinárias, este valor seria de R\$ 17,45 a hora no percentual de 60%, perfazendo o total de R\$1.047,00, não contabilizando demais insumos, benefícios e encargos. 16/02/2022 08:36:31
09/02/2022 - 09:38:52	302.000,00	30.536.943/0001-02 - 7C SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	Cancelado - A licitante apresentou lance de R\$ 251.189,35, porém apresentou proposta readequada, assim como planilha de custos com total de R\$ 253.901,30, ou seja, apresentou uma proposta divergente, a maior, do que o seu lance. 23/02/2022 14:49:45
09/02/2022 - 09:39:00	304.000,00	20.971.423/0001-66 - DORIO - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	Válido



09/02/2022 - 09:39:02

301.000,00 12.629.033/0001-84 - EAS
SEGURANCA PRIVADA LTDA

Cancelado - Considerando o quanto apontado em planilha a empresa considerou o salario de forma equivocada, apresentando uma diferença de valores a menor. Contemplou em seus cálculos, o salário base do vigilante de R\$ 1.666,54, sendo que o salário mínimo estabelecido em Convenção Coletiva da classe é de R\$ 1.845,56. Sendo assim, além do salário base não estar de acordo com o exigido em legislação, os demais valores apresentados, como periculosidade, adicional noturno, vale transporte estão calculados com base no valor errado. Só essa diferença salarial, sem os demais encargos e benefícios, já totaliza um valor de R\$ 8.372,16 de diferença no valor proposto. O desconto da parcela de vale transporte do trabalhador está acima do estipulado em Lei. Assistência Médica Familiar considerada em valor irrisório, que se substituída por cesta básica, conforme previsão em Convenção Coletiva onera o valor apresentado e o desconto do trabalhador se encontra a maior do que o pago pela empresa. Os tributos se encontram em percentuais divergentes do legalmente aplicado.a licitante considera o funcionário itinerante designado para cobrir o horário de refeição dos postos porem, considerando que referido funcionário receba seus vencimentos baseado na Tabela Salarial Geral da Convenção Coletiva 2022/2022, no posto de vigilante em tempo parcial, demonstrado na planilha de custos desta Comissão, sem contabilizar os demais benefícios, tributos e encargos devidos, já geraria um custo maior do que o apresentado. Ademais, caso assim não o fosse e houvesse o pagamento desse posto almoçista em forma de horas extraordinárias, este valor seria de R\$ 17,45 a hora no percentual de 60%, perfazendo o total de R\$1.047,00, não contabilizando demais insumos, benefícios e encargos. 16/02/2022 08:36:31

09/02/2022 - 09:39:27

300.000,00 20.971.423/0001-66 - DORIO -
VIGILANCIA E SEGURANCA
PATRIMONIAL EIRELI

Válido

09/02/2022 - 09:39:55

298.000,00 30.536.943/0001-02 - 7C SEGURANCA
E VIGILANCIA EIRELI

Cancelado - A licitante apresentou lance de R\$ 251.189,35, porém apresentou proposta readequada, assim como planilha de custos com total de R\$ 253.901,30, ou seja, apresentou uma proposta divergente, a maior, do que o seu lance. 23/02/2022 14:49:45

09/02/2022 - 09:40:12

295.000,00 12.629.033/0001-84 - EAS
SEGURANCA PRIVADA LTDA

Cancelado - Considerando o quanto apontado em planilha a empresa considerou o salario de forma equivocada, apresentando uma diferença de valores a menor. Contemplou em seus cálculos, o salário base do vigilante de R\$ 1.666,54, sendo que o salário mínimo estabelecido em Convenção Coletiva da classe é de R\$ 1.845,56. Sendo assim, além do salário base não estar de acordo com o exigido em legislação, os demais valores apresentados, como periculosidade, adicional noturno, vale transporte estão calculados com base no valor errado. Só essa diferença salarial, sem os demais encargos e benefícios, já totaliza um valor de R\$ 8.372,16 de diferença no valor proposto. O desconto da parcela de vale transporte do trabalhador está acima do estipulado em Lei. Assistência Médica Familiar considerada em valor irrisório, que se substituída por cesta básica, conforme previsão em Convenção Coletiva onera o valor apresentado e o desconto do trabalhador se encontra a maior do que o pago pela empresa. Os tributos se encontram em percentuais divergentes do legalmente aplicado.a licitante considera o funcionário itinerante designado para cobrir o horário de refeição dos postos porem, considerando que referido funcionário receba seus vencimentos baseado na Tabela Salarial Geral da Convenção Coletiva 2022/2022, no posto de vigilante em tempo parcial, demonstrado na planilha de custos desta Comissão, sem contabilizar os demais benefícios, tributos e encargos devidos, já geraria um custo maior do que o apresentado. Ademais, caso assim não o fosse e houvesse o pagamento desse posto almoçista em forma de horas extraordinárias, este valor seria de R\$ 17,45 a hora no percentual de 60%, perfazendo o total de R\$1.047,00, não contabilizando demais insumos, benefícios e encargos. 16/02/2022 08:36:31

09/02/2022 - 09:40:41

294.000,00 30.536.943/0001-02 - 7C SEGURANCA
E VIGILANCIA EIRELI

Cancelado - A licitante apresentou lance de R\$ 251.189,35, porém apresentou proposta readequada, assim como planilha de custos com total de R\$ 253.901,30, ou seja, apresentou uma proposta divergente, a maior, do que o seu lance. 23/02/2022 14:49:45

09/02/2022 - 09:40:45

280.320,00 33.642.565/0001-21 - UMBRELLA
SEGURANCA PRIVADA LTDA

Válido

09/02/2022 - 09:41:05

296.000,00 14.281.437/0001-55 - TELSEG
VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

Válido

09/02/2022 - 09:41:08

279.000,00 12.629.033/0001-84 - EAS
SEGURANCA PRIVADA LTDA

Cancelado - Considerando o quanto apontado em planilha a empresa considerou o salario de forma equivocada, apresentando uma diferença de valores a menor. Contemplou em seus cálculos, o salário base do vigilante de R\$ 1.666,54, sendo que o salário mínimo estabelecido em Convenção Coletiva da classe é de R\$ 1.845,56. Sendo assim, além do salário base não estar de acordo com o exigido em legislação, os demais valores apresentados, como periculosidade, adicional noturno, vale transporte estão calculados com base no valor errado. Só essa diferença salarial, sem os demais encargos e benefícios, já totaliza um valor de R\$ 8.372,16 de diferença no valor proposto. O desconto da parcela de vale transporte do trabalhador está acima do estipulado em Lei. Assistência Médica Familiar considerada em valor irrisório, que se substituída por cesta básica, conforme previsão em Convenção Coletiva onera o valor apresentado e o desconto do trabalhador se encontra a maior do que o pago pela empresa. Os tributos se encontram em percentuais divergentes do legalmente aplicado.a licitante considera o funcionário itinerante designado para cobrir o horário de refeição dos postos porem, considerando que referido funcionário receba seus vencimentos baseado na Tabela Salarial Geral da Convenção Coletiva 2022/2022, no posto de vigilante em tempo parcial, demonstrado na planilha de custos desta Comissão, sem contabilizar os demais benefícios, tributos e encargos devidos, já geraria um custo maior do que o apresentado. Ademais, caso assim não o fosse e houvesse o pagamento desse posto almoçista em forma de horas extraordinárias, este valor seria de R\$ 17,45 a hora no percentual de 60%, perfazendo o total de R\$1.047,00, não contabilizando demais insumos, benefícios e encargos. 16/02/2022 08:36:31



09/02/2022 - 09:41:27	280.000,00	14.281.437/0001-55 - TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Válido
09/02/2022 - 09:41:55	277.500,00	30.536.943/0001-02 - 7C SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	Cancelado - A licitante apresentou lance de R\$ 251.189,35, porém apresentou proposta readequada, assim como planilha de custos com total de R\$ 253.901,30, ou seja, apresentou uma proposta divergente, a maior, do que o seu lance. 23/02/2022 14:49:45
09/02/2022 - 09:42:13	275.000,00	12.629.033/0001-84 - EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA	Cancelado - Considerando o quanto apontado em planilha a empresa considerou o salário de forma equivocada, apresentando uma diferença de valores a menor. Contemplou em seus cálculos, o salário base do vigilante de R\$ 1.666,54, sendo que o salário mínimo estabelecido em Convenção Coletiva da classe é de R\$ 1.845,56. Sendo assim, além do salário base não estar de acordo com o exigido em legislação, os demais valores apresentados, como periculosidade, adicional noturno, vale transporte estão calculados com base no valor errado. Só essa diferença salarial, sem os demais encargos e benefícios, já totaliza um valor de R\$ 8.372,16 de diferença no valor proposto. O desconto da parcela de vale transporte do trabalhador está acima do estipulado em Lei. Assistência Médica Familiar considerada em valor irrisório, que se substituída por cesta básica, conforme previsão em Convenção Coletiva onera o valor apresentado e o desconto do trabalhador se encontra a maior do que o pago pela empresa. Os tributos se encontram em percentuais divergentes do legalmente aplicado.a licitante considera o funcionário itinerante designado para cobrir o horário de refeição dos postos porem, considerando que referido funcionário receba seus vencimentos baseado na Tabela Salarial Geral da Convenção Coletiva 2022/2022, no posto de vigilante em tempo parcial, demonstrado na planilha de custos desta Comissão, sem contabilizar os demais benefícios, tributos e encargos devidos, já geraria um custo maior do que o apresentado. Ademais, caso assim não o fosse e houvesse o pagamento desse posto almoçista em forma de horas extraordinárias, este valor seria de R\$ 17,45 a hora no percentual de 60%, perfazendo o total de R\$1.047,00, não contabilizando demais insumos, benefícios e encargos. 16/02/2022 08:36:31
09/02/2022 - 09:43:02	273.000,00	30.536.943/0001-02 - 7C SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	Cancelado - A licitante apresentou lance de R\$ 251.189,35, porém apresentou proposta readequada, assim como planilha de custos com total de R\$ 253.901,30, ou seja, apresentou uma proposta divergente, a maior, do que o seu lance. 23/02/2022 14:49:45
09/02/2022 - 09:43:39	272.000,00	12.629.033/0001-84 - EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA	Cancelado - Considerando o quanto apontado em planilha a empresa considerou o salário de forma equivocada, apresentando uma diferença de valores a menor. Contemplou em seus cálculos, o salário base do vigilante de R\$ 1.666,54, sendo que o salário mínimo estabelecido em Convenção Coletiva da classe é de R\$ 1.845,56. Sendo assim, além do salário base não estar de acordo com o exigido em legislação, os demais valores apresentados, como periculosidade, adicional noturno, vale transporte estão calculados com base no valor errado. Só essa diferença salarial, sem os demais encargos e benefícios, já totaliza um valor de R\$ 8.372,16 de diferença no valor proposto. O desconto da parcela de vale transporte do trabalhador está acima do estipulado em Lei. Assistência Médica Familiar considerada em valor irrisório, que se substituída por cesta básica, conforme previsão em Convenção Coletiva onera o valor apresentado e o desconto do trabalhador se encontra a maior do que o pago pela empresa. Os tributos se encontram em percentuais divergentes do legalmente aplicado.a licitante considera o funcionário itinerante designado para cobrir o horário de refeição dos postos porem, considerando que referido funcionário receba seus vencimentos baseado na Tabela Salarial Geral da Convenção Coletiva 2022/2022, no posto de vigilante em tempo parcial, demonstrado na planilha de custos desta Comissão, sem contabilizar os demais benefícios, tributos e encargos devidos, já geraria um custo maior do que o apresentado. Ademais, caso assim não o fosse e houvesse o pagamento desse posto almoçista em forma de horas extraordinárias, este valor seria de R\$ 17,45 a hora no percentual de 60%, perfazendo o total de R\$1.047,00, não contabilizando demais insumos, benefícios e encargos. 16/02/2022 08:36:31
09/02/2022 - 09:43:50	290.770,00	20.971.423/0001-66 - DORIO - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	Válido
09/02/2022 - 09:43:58	271.000,00	33.642.565/0001-21 - UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA	Válido
09/02/2022 - 09:44:21	293.999,99	11.659.891/0001-09 - HEDGE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	Válido



6
A

09/02/2022 - 09:44:25	269.000,00	12.629.033/0001-84 - EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA	<p>Cancelado - Considerando o quanto apontado em planilha a empresa considerou o salario de forma equivocada, apresentando uma diferença de valores a menor. Contemplou em seus cálculos, o salário base do vigilante de R\$ 1.666,54, sendo que o salário mínimo estabelecido em Convênio Coletivo da classe é de R\$ 1.845,56. Sendo assim, além do salário base não estar de acordo com o exigido em legislação, os demais valores apresentados, como periculosidade, adicional noturno, vale transporte estão calculados com base no valor errado. Só essa diferença salarial, sem os demais encargos e benefícios, já totaliza um valor de R\$ 8.372,16 de diferença no valor proposto. O desconto da parcela de vale transporte do trabalhador está acima do estipulado em Lei. Assistência Médica Familiar considerada em valor irrisório, que se substituída por cesta básica, conforme previsão em Convênio Coletivo onera o valor apresentado e o desconto do trabalhador se encontra a maior do que o pago pela empresa. Os tributos se encontram em percentuais divergentes do legalmente aplicado.a licitante considera o funcionário itinerante designado para cobrir o horário de refeição dos postos porem, considerando que referido funcionário receba seus vencimentos baseado na Tabela Salarial Geral da Convênio Coletivo 2022/2022, no posto de vigilante em tempo parcial, demonstrado na planilha de custos desta Comissão, sem contabilizar os demais benefícios, tributos e encargos devidos, já geraria um custo maior do que o apresentado. Ademais, caso assim não o fosse e houvesse o pagamento desse posto almoçista em forma de horas extraordinárias, este valor seria de R\$ 17,45 a hora no percentual de 60%, perfazendo o total de R\$1.047,00, não contabilizando demais insumos, benefícios e encargos. 16/02/2022 08:36:31</p>
09/02/2022 - 09:44:37	268.000,00	30.536.943/0001-02 - 7C SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	<p>Cancelado - A licitante apresentou lance de R\$ 251.189,35, porém apresentou proposta readequada, assim como planilha de custos com total de R\$ 253.901,30, ou seja, apresentou uma proposta divergente, a maior, do que o seu lance. 23/02/2022 14:49:45</p>
09/02/2022 - 09:44:46	262.800,00	33.642.565/0001-21 - UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA	Válido
09/02/2022 - 09:45:06	260.000,00	12.629.033/0001-84 - EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA	<p>Cancelado - Considerando o quanto apontado em planilha a empresa considerou o salario de forma equivocada, apresentando uma diferença de valores a menor. Contemplou em seus cálculos, o salário base do vigilante de R\$ 1.666,54, sendo que o salário mínimo estabelecido em Convênio Coletivo da classe é de R\$ 1.845,56. Sendo assim, além do salário base não estar de acordo com o exigido em legislação, os demais valores apresentados, como periculosidade, adicional noturno, vale transporte estão calculados com base no valor errado. Só essa diferença salarial, sem os demais encargos e benefícios, já totaliza um valor de R\$ 8.372,16 de diferença no valor proposto. O desconto da parcela de vale transporte do trabalhador está acima do estipulado em Lei. Assistência Médica Familiar considerada em valor irrisório, que se substituída por cesta básica, conforme previsão em Convênio Coletivo onera o valor apresentado e o desconto do trabalhador se encontra a maior do que o pago pela empresa. Os tributos se encontram em percentuais divergentes do legalmente aplicado.a licitante considera o funcionário itinerante designado para cobrir o horário de refeição dos postos porem, considerando que referido funcionário receba seus vencimentos baseado na Tabela Salarial Geral da Convênio Coletivo 2022/2022, no posto de vigilante em tempo parcial, demonstrado na planilha de custos desta Comissão, sem contabilizar os demais benefícios, tributos e encargos devidos, já geraria um custo maior do que o apresentado. Ademais, caso assim não o fosse e houvesse o pagamento desse posto almoçista em forma de horas extraordinárias, este valor seria de R\$ 17,45 a hora no percentual de 60%, perfazendo o total de R\$1.047,00, não contabilizando demais insumos, benefícios e encargos. 16/02/2022 08:36:31</p>
09/02/2022 - 09:46:14	258.317,80	30.536.943/0001-02 - 7C SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	<p>Cancelado - A licitante apresentou lance de R\$ 251.189,35, porém apresentou proposta readequada, assim como planilha de custos com total de R\$ 253.901,30, ou seja, apresentou uma proposta divergente, a maior, do que o seu lance. 23/02/2022 14:49:45</p>
09/02/2022 - 09:46:39	255.000,00	12.629.033/0001-84 - EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA	<p>Cancelado - Considerando o quanto apontado em planilha a empresa considerou o salario de forma equivocada, apresentando uma diferença de valores a menor. Contemplou em seus cálculos, o salário base do vigilante de R\$ 1.666,54, sendo que o salário mínimo estabelecido em Convênio Coletivo da classe é de R\$ 1.845,56. Sendo assim, além do salário base não estar de acordo com o exigido em legislação, os demais valores apresentados, como periculosidade, adicional noturno, vale transporte estão calculados com base no valor errado. Só essa diferença salarial, sem os demais encargos e benefícios, já totaliza um valor de R\$ 8.372,16 de diferença no valor proposto. O desconto da parcela de vale transporte do trabalhador está acima do estipulado em Lei. Assistência Médica Familiar considerada em valor irrisório, que se substituída por cesta básica, conforme previsão em Convênio Coletivo onera o valor apresentado e o desconto do trabalhador se encontra a maior do que o pago pela empresa. Os tributos se encontram em percentuais divergentes do legalmente aplicado.a licitante considera o funcionário itinerante designado para cobrir o horário de refeição dos postos porem, considerando que referido funcionário receba seus vencimentos baseado na Tabela Salarial Geral da Convênio Coletivo 2022/2022, no posto de vigilante em tempo parcial, demonstrado na planilha de custos desta Comissão, sem contabilizar os demais benefícios, tributos e encargos devidos, já geraria um custo maior do que o apresentado. Ademais, caso assim não o fosse e houvesse o pagamento desse posto almoçista em forma de horas extraordinárias, este valor seria de R\$ 17,45 a hora no percentual de 60%, perfazendo o total de R\$1.047,00, não contabilizando demais insumos, benefícios e encargos. 16/02/2022 08:36:31</p>



09/02/2022 - 09:47:30	254.000,00	33.106.128/0001-93 - FGK VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	<p>Cancelado - Após a análise da proposta apresentada pela empresa FGK VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, a Comissão considerou o preço apresentado inexequível, uma vez que a planilha de custos apresentada possui diversas divergências de valores em relação aos valores dos benefícios, tributos e encargos que deverão ser pagos ao decorrer da execução do contrato. A planilha apresentada pela licitante também não contempla os custos de um funcionário para cobrir os intervalos de refeição dos postos. Como já dissemos, os postos não poderão ficar descobertos em hipótese alguma, sendo assim, não é permitido a intrajornada. Analisada a composição de custos verificou-se que o preço oferecido não está de acordo com os custos reais para a execução dos serviços a serem contratados. 15/02/2022 10:06:16</p>
09/02/2022 - 09:47:49	253.000,00	33.642.565/0001-21 - UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA	Válido
09/02/2022 - 09:48:02	252.000,00	12.629.033/0001-84 - EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA	<p>Cancelado - Considerando o quanto apontado em planilha a empresa considerou o salário de forma equivocada, apresentando uma diferença de valores a menor. Contemplou em seus cálculos, o salário base do vigilante de R\$ 1.666,54, sendo que o salário mínimo estabelecido em Convenção Coletiva da classe é de R\$ 1.845,56. Sendo assim, além do salário base não estar de acordo com o exigido em legislação, os demais valores apresentados, como periculosidade, adicional noturno, vale transporte estão calculados com base no valor errado. Só essa diferença salarial, sem os demais encargos e benefícios, já totaliza um valor de R\$ 8.372,16 de diferença no valor proposto. O desconto da parcela de vale transporte do trabalhador está acima do estipulado em Lei. Assistência Medica Familiar considerada em valor irrisório, que se substituída por cesta básica, conforme previsão em Convenção Coletiva onera o valor apresentado e o desconto do trabalhador se encontra a maior do que o pago pela empresa. Os tributos se encontram em percentuais divergentes do legalmente aplicado.a licitante considera o funcionário itinerante designado para cobrir o horário de refeição dos postos porem, considerando que referido funcionário receba seus vencimentos baseado na Tabela Salarial Geral da Convenção Coletiva 2022/2022, no posto de vigilante em tempo parcial, demonstrado na planilha de custos desta Comissão, sem contabilizar os demais benefícios, tributos e encargos devidos, já geraria um custo maior do que o apresentado. Ademais, caso assim não o fosse e houvesse o pagamento desse posto almoçista em forma de horas extraordinárias, este valor seria de R\$ 17,45 a hora no percentual de 60%, perfazendo o total de R\$1.047,00, não contabilizando demais insumos, benefícios e encargos. 16/02/2022 08:36:31</p>
09/02/2022 - 09:48:23	251.000,00	33.106.128/0001-93 - FGK VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	<p>Cancelado - Após a análise da proposta apresentada pela empresa FGK VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, a Comissão considerou o preço apresentado inexequível, uma vez que a planilha de custos apresentada possui diversas divergências de valores em relação aos valores dos benefícios, tributos e encargos que deverão ser pagos ao decorrer da execução do contrato. A planilha apresentada pela licitante também não contempla os custos de um funcionário para cobrir os intervalos de refeição dos postos. Como já dissemos, os postos não poderão ficar descobertos em hipótese alguma, sendo assim, não é permitido a intrajornada. Analisada a composição de custos verificou-se que o preço oferecido não está de acordo com os custos reais para a execução dos serviços a serem contratados. 15/02/2022 10:06:16</p>
09/02/2022 - 09:48:45	250.000,00	12.629.033/0001-84 - EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA	<p>Cancelado - Considerando o quanto apontado em planilha a empresa considerou o salário de forma equivocada, apresentando uma diferença de valores a menor. Contemplou em seus cálculos, o salário base do vigilante de R\$ 1.666,54, sendo que o salário mínimo estabelecido em Convenção Coletiva da classe é de R\$ 1.845,56. Sendo assim, além do salário base não estar de acordo com o exigido em legislação, os demais valores apresentados, como periculosidade, adicional noturno, vale transporte estão calculados com base no valor errado. Só essa diferença salarial, sem os demais encargos e benefícios, já totaliza um valor de R\$ 8.372,16 de diferença no valor proposto. O desconto da parcela de vale transporte do trabalhador está acima do estipulado em Lei. Assistência Medica Familiar considerada em valor irrisório, que se substituída por cesta básica, conforme previsão em Convenção Coletiva onera o valor apresentado e o desconto do trabalhador se encontra a maior do que o pago pela empresa. Os tributos se encontram em percentuais divergentes do legalmente aplicado.a licitante considera o funcionário itinerante designado para cobrir o horário de refeição dos postos porem, considerando que referido funcionário receba seus vencimentos baseado na Tabela Salarial Geral da Convenção Coletiva 2022/2022, no posto de vigilante em tempo parcial, demonstrado na planilha de custos desta Comissão, sem contabilizar os demais benefícios, tributos e encargos devidos, já geraria um custo maior do que o apresentado. Ademais, caso assim não o fosse e houvesse o pagamento desse posto almoçista em forma de horas extraordinárias, este valor seria de R\$ 17,45 a hora no percentual de 60%, perfazendo o total de R\$1.047,00, não contabilizando demais insumos, benefícios e encargos. 16/02/2022 08:36:31</p>
09/02/2022 - 09:49:58	254.470,70	30.536.943/0001-02 - 7C SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	<p>Cancelado - A licitante apresentou lance de R\$ 251.189,35, porém apresentou proposta readequada, assim como planilha de custos com total de R\$ 253.901,30, ou seja, apresentou uma proposta divergente, a maior, do que o seu lance. 23/02/2022 14:49:45</p>
09/02/2022 - 09:49:58	249.000,00	33.106.128/0001-93 - FGK VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	<p>Cancelado - Após a análise da proposta apresentada pela empresa FGK VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, a Comissão considerou o preço apresentado inexequível, uma vez que a planilha de custos apresentada possui diversas divergências de valores em relação aos valores dos benefícios, tributos e encargos que deverão ser pagos ao decorrer da execução do contrato. A planilha apresentada pela licitante também não contempla os custos de um funcionário para cobrir os intervalos de refeição dos postos. Como já dissemos, os postos não poderão ficar descobertos em hipótese alguma, sendo assim, não é permitido a intrajornada. Analisada a composição de custos verificou-se que o preço oferecido não está de acordo com os custos reais para a execução dos serviços a serem contratados. 15/02/2022 10:06:16</p>



09/02/2022 - 09:50:28	248.000,00	12.629.033/0001-84 - EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA	Cancelado - Considerando o quanto apontado em planilha a empresa considerou o salário de forma equivocada, apresentando uma diferença de valores a menor. Contemplou em seus cálculos, o salário base do vigilante de R\$ 1.666,54, sendo que o salário mínimo estabelecido em Convenção Coletiva da classe é de R\$ 1.845,56. Sendo assim, além do salário base não estar de acordo com o exigido em legislação, os demais valores apresentados, como periculosidade, adicional noturno, vale transporte estão calculados com base no valor errado. Só essa diferença salarial, sem os demais encargos e benefícios, já totaliza um valor de R\$ 8.372,16 de diferença no valor proposto. O desconto da parcela de vale transporte do trabalhador está acima do estipulado em Lei. Assistência Médica Familiar considerada em valor irrisório, que se substituída por cesta básica, conforme previsão em Convenção Coletiva onera o valor apresentado e o desconto do trabalhador se encontra a maior do que o pago pela empresa. Os tributos se encontram em percentuais divergentes do legalmente aplicado.a licitante considera o funcionário itinerante designado para cobrir o horário de refeição dos postos porem, considerando que referido funcionário receba seus vencimentos baseado na Tabela Salarial Geral da Convenção Coletiva 2022/2022, no posto de vigilante em tempo parcial, demonstrado na planilha de custos desta Comissão, sem contabilizar os demais benefícios, tributos e encargos devidos, já geraria um custo maior do que o apresentado. Ademais, caso assim não o fosse e houvesse o pagamento desse posto almoçista em forma de horas extraordinárias, este valor seria de R\$ 17,45 a hora no percentual de 60%, perfazendo o total de R\$1.047,00, não contabilizando demais insumos, benefícios e encargos. 16/02/2022 08:36:31
09/02/2022 - 09:51:19	245.000,00	33.106.128/0001-93 - FGK VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada pela empresa FGK VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, a Comissão considerou o preço apresentado inexequível, uma vez que a planilha de custos apresentada possui diversas divergências de valores em relação aos valores dos benefícios, tributos e encargos que deverão ser pagos ao decorrer da execução do contrato. A planilha apresentada pela licitante também não contempla os custos de um funcionário para cobrir os intervalos de refeição dos postos. Como já dissemos, os postos não poderão ficar descobertos em hipótese alguma, sendo assim, não é permitido a intrajornada. Analisada a composição de custos verificou-se que o preço oferecido não está de acordo com os custos reais para a execução dos serviços a serem contratados. 15/02/2022 10:06:16
09/02/2022 - 09:51:45	290.769,00	11.659.891/0001-09 - HEDGE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	Válido
09/02/2022 - 09:52:09	244.000,00	12.629.033/0001-84 - EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA	Cancelado - Considerando o quanto apontado em planilha a empresa considerou o salário de forma equivocada, apresentando uma diferença de valores a menor. Contemplou em seus cálculos, o salário base do vigilante de R\$ 1.666,54, sendo que o salário mínimo estabelecido em Convenção Coletiva da classe é de R\$ 1.845,56. Sendo assim, além do salário base não estar de acordo com o exigido em legislação, os demais valores apresentados, como periculosidade, adicional noturno, vale transporte estão calculados com base no valor errado. Só essa diferença salarial, sem os demais encargos e benefícios, já totaliza um valor de R\$ 8.372,16 de diferença no valor proposto. O desconto da parcela de vale transporte do trabalhador está acima do estipulado em Lei. Assistência Médica Familiar considerada em valor irrisório, que se substituída por cesta básica, conforme previsão em Convenção Coletiva onera o valor apresentado e o desconto do trabalhador se encontra a maior do que o pago pela empresa. Os tributos se encontram em percentuais divergentes do legalmente aplicado.a licitante considera o funcionário itinerante designado para cobrir o horário de refeição dos postos porem, considerando que referido funcionário receba seus vencimentos baseado na Tabela Salarial Geral da Convenção Coletiva 2022/2022, no posto de vigilante em tempo parcial, demonstrado na planilha de custos desta Comissão, sem contabilizar os demais benefícios, tributos e encargos devidos, já geraria um custo maior do que o apresentado. Ademais, caso assim não o fosse e houvesse o pagamento desse posto almoçista em forma de horas extraordinárias, este valor seria de R\$ 17,45 a hora no percentual de 60%, perfazendo o total de R\$1.047,00, não contabilizando demais insumos, benefícios e encargos. 16/02/2022 08:36:31
09/02/2022 - 09:52:42	242.000,00	33.106.128/0001-93 - FGK VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Cancelado - Após a análise da proposta apresentada pela empresa FGK VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, a Comissão considerou o preço apresentado inexequível, uma vez que a planilha de custos apresentada possui diversas divergências de valores em relação aos valores dos benefícios, tributos e encargos que deverão ser pagos ao decorrer da execução do contrato. A planilha apresentada pela licitante também não contempla os custos de um funcionário para cobrir os intervalos de refeição dos postos. Como já dissemos, os postos não poderão ficar descobertos em hipótese alguma, sendo assim, não é permitido a intrajornada. Analisada a composição de custos verificou-se que o preço oferecido não está de acordo com os custos reais para a execução dos serviços a serem contratados. 15/02/2022 10:06:16



09/02/2022 - 09:52:59	240.000,00	12.629.033/0001-84 - EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA	<p>CANCELADO - Considerando o quanto apontado em planilha a empresa considerou o salário de forma equivocada, apresentando uma diferença de valores a menor. Contemplou em seus cálculos, o salário base do vigilante de R\$ 1.666,54, sendo que o salário mínimo estabelecido em Convenção Coletiva da classe é de R\$ 1.845,56. Sendo assim, além do salário base não estar de acordo com o exigido em legislação, os demais valores apresentados, como periculosidade, adicional noturno, vale transporte estão calculados com base no valor errado. Só essa diferença salarial, sem os demais encargos e benefícios, já totaliza um valor de R\$ 8.372,16 de diferença no valor proposto. O desconto da parcela de vale transporte do trabalhador está acima do estipulado em Lei. Assistência Médica Familiar considerada em valor irrisório, que se substituída por cesta básica, conforme previsão em Convenção Coletiva onera o valor apresentado e o desconto do trabalhador se encontra a maior do que o pago pela empresa. Os tributos se encontram em percentuais divergentes do legalmente aplicado.a licitante considera o funcionário itinerante designado para cobrir o horário de refeição dos postos porem, considerando que referido funcionário receba seus vencimentos baseados na Tabela Salarial Geral da Convenção Coletiva 2022/2022, no posto de vigilante em tempo parcial, demonstrado na planilha de custos desta Comissão, sem contabilizar os demais benefícios, tributos e encargos devidos, já geraria um custo maior do que o apresentado. Ademais, caso assim não o fosse e houvesse o pagamento desse posto almoçista em forma de horas extraordinárias, este valor seria de R\$ 17,45 a hora no percentual de 60%, perfazendo o total de R\$1.047,00, não contabilizando demais insumos, benefícios e encargos. 16/02/2022 08:36:31</p>
09/02/2022 - 09:53:58	251.189,35	30.536.943/0001-02 - 7C SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	<p>CANCELADO - A licitante apresentou lance de R\$ 251.189,35, porém apresentou proposta inadequada, assim como planilha de custos com total de R\$ 253.901,30, ou seja, apresentou uma proposta divergente, a maior, do que o seu lance. 23/02/2022 14:49:45</p>
09/02/2022 - 09:54:56	251.880,00	30.737.359/0001-07 - RAGNAR SEGURANCA LTDA	<p>CANCELADO - Após análise da proposta apresentada pela empresa RAGNAR SEGURANCA LTDA., a nossa Comissão considerou a proposta INEXEQUIVEL. A empresa declarou em sua proposta que é optante pelo simples, porém após consulta realizada no site da Receita Federal, verificou se que a empresa não é participante do Simples Nacional, portanto os tributos não estão calculados de maneira correta, a empresa utiliza valor de vale transporte menor do que o praticado na cidade. A cesta básica apresenta um valor menor do que o estipulado em Convenção Coletiva. Quanto aos custos de insumos e materiais diversos, após uma breve pesquisa de mercado, pode se concluir que o total apresentado para o período de 12 meses, para a prestação de serviços de vigilância armada, 24 horas, que contempla no mínimo 05 funcionários que utilizarão uniformes, coletes, armas e demais acessórios, é um valor ínfimo. No resumo da proposta a licitante informa que seus cálculos prevêm um funcionário almoçista para cobrir os horários de refeição, porém na composição dos custos considera valores a serem pagos em razão de intrajornada, o que foi informado em Edital que não será aceitos. Os postos são de 24 horas, não podendo ficar descobertos por nenhum período. 21/02/2022 14:10:36</p>
09/02/2022 - 09:55:31	239.000,00	33.106.128/0001-93 - FGK VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	<p>CANCELADO - Após a análise da proposta apresentada pela empresa FGK VIGILANCIA E SEGURANCA, a Comissão considerou o preço apresentado inexequível, uma vez que a planilha de custos apresentada possui diversas divergências de valores em relação aos valores dos benefícios, tributos e encargos que deverão ser pagos ao decorrer da execução do contrato. A planilha apresentada pela licitante também não contempla os custos de um funcionário para cobrir os intervalos de refeição dos postos. Como já dissemos, os postos não poderão ficar descobertos em hipótese alguma, sendo assim, não é permitido a intrajornada. Analisada a composição de custos verificou-se que o preço ofertado não está de acordo com os custos reais para a execução dos serviços a serem contratados. 15/02/2022 10:06:16</p>
09/02/2022 - 09:56:06	265.672,55	14.281.437/0001-55 - TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	Válido
09/02/2022 - 09:56:29	250.800,00	30.737.359/0001-07 - RAGNAR SEGURANCA LTDA	<p>CANCELADO - Após analise da proposta apresentada pela empresa RAGNAR SEGURANCA LTDA., a nossa Comissão considerou a proposta INEXEQUIVEL. A empresa declarou em sua proposta que é optante pelo simples, porém após consulta realizada no site da Receita Federal, verificou se que a empresa não é participante do Simples Nacional, portanto os tributos não estão calculados de maneira correta. a empresa utiliza valor de vale transporte menor do que o praticado na cidade. A cesta básica apresenta um valor menor do que o estipulado em Convenção Coletiva. Quanto aos custos de insumos e materiais diversos, após uma breve pesquisa de mercado, pode se concluir que o total apresentado para o período de 12 meses, para a prestação de serviços de vigilância armada, 24 horas, que contempla no mínimo 05 funcionários que utilizarão uniformes, coletes, armas e demais acessórios, é um valor ínfimo. No resumo da proposta a licitante informa que seus cálculos prevêm um funcionário almoçista para cobrir os horários de refeição, porém na composição dos custos considera valores a serem pagos em razão de intrajornada, o que foi informado em Edital que não será aceitos. Os postos são de 24 horas, não podendo ficar descobertos por nenhum período. 21/02/2022 14:10:36</p>

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	09/02/2022 - 10:59:05	33.106.128/0001-93 - FGK VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Planilha de preços e custos.pdf
0001	15/02/2022 - 12:06:22	12.629.033/0001-84 - EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA	proposta-mesclada.pdf
0001	15/02/2022 - 12:08:18	12.629.033/0001-84 - EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA	PROPOSTA ASSINADA.pdf

Página 10 de 15



0001	15/02/2022 - 12:09:21	12.629.033/0001-84 - EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA	31.12.2024 PROCURAÇÃO EAS X ANDRE KOSSAR-Manifesto.pdf
0001	16/02/2022 - 10:50:00	30.737.359/0001-07 - RAGNAR SEGURANCA LTDA	09 - FUNSERV.zip
0001	21/02/2022 - 14:29:01	30.536.943/0001-02 - 7C SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	Anexo I - Proposta completa.pdf
0001	21/02/2022 - 14:34:34	30.536.943/0001-02 - 7C SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	Proposta_Final_21.02.22_7C.pdf
0001	23/02/2022 - 15:41:15	33.642.565/0001-21 - UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA	Anexo I Proposta + Anexo II Planilhas.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA	08/02/2022 - 17:48	Benedito Rafael Rodrigues Poiatti	44956536	SSP/SP	29/11/2021	-	RG
UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA	08/02/2022 - 17:49	Benedito Rafael Rodrigues Poiatti	37607842837	-	-	-	QPE
UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA	08/02/2022 - 17:52	Benedito Rafael Rodrigues Poiatti	33.642.565/0001-21	RFB	04/01/2022	-	6.7.2.a) Prova inscrição CNPJ
UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA	08/02/2022 - 17:54	Benedito Rafael Rodrigues Poiatti	36088580/2021	Justica do Trabalho	13/10/2021	10/04/2022	6.7.2.f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA	08/02/2022 - 17:56	Benedito Rafael Rodrigues Poiatti	33.642.565/0001-21	CEF	08/02/2022	09/03/2022	6.7.2.e) CRF - Certificado de Regularidade junto ao FGTS
UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA	08/02/2022 - 17:58	Benedito Rafael Rodrigues Poiatti	4 046465	Poder Judiciario	16/12/2021	-	6.7.3.a) e b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata e Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial
UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA	08/02/2022 - 18:06	Benedito Rafael Rodrigues Poiatti	-	-	02/06/2021	-	6.7.1. Contrato Social/AU Constitutivo/Estatuto Social/ Documentos de eleição
UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA	08/02/2022 - 18:07	Benedito Rafael Rodrigues Poiatti	-	DPF	25/01/2021	24/01/2022	6.7.1.b) Autorização para funcionamento emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública
UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA	08/02/2022 - 18:12	Benedito Rafael Rodrigues Poiatti	-	DPF	08/02/2022	01/03/2022	6.7.1.g) Certificado de segurança emitido pela Superintendência Regional no estado de SP do departamento da Polícia Federal
UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA	08/02/2022 - 18:13	Benedito Rafael Rodrigues Poiatti	-	SSP	08/02/2021	28/02/2022	6.7.1.h) Certificado de Regularidade da situação de cadastramento da Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo
UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA	08/02/2022 - 18:14	Benedito Rafael Rodrigues Poiatti	-	PMSP	07/02/2022	-	6.7.2.b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante
UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA	08/02/2022 - 18:15	Benedito Rafael Rodrigues Poiatti	-	RFB	13/10/2021	11/04/2022	6.7.2.c) Certidão Negativa da Dívida relativo a Tributos Federais e à Dívida da União
UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA	08/02/2022 - 18:16	Benedito Rafael Rodrigues Poiatti	-	PMSP	18/10/2021	16/04/2022	6.7.2.d) Certidão Regularidade de Débitos para com a Fazenda Municipal
UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA	08/02/2022 - 18:17	Benedito Rafael Rodrigues Poiatti	-	Privado	19/10/2021	-	6.7.4.a) Atestado de Capacidade Técnica
UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA	08/02/2022 - 18:17	Benedito Rafael Rodrigues Poiatti	-	-	-	-	6.7.5. Declarações para Habilitação conforme Anexo do Edital

Página 11 de 16



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
25/02/2022 - 17:00	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
09/02/2022 - 09:30:38	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
09/02/2022 - 09:35:36	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
09/02/2022 - 09:35:36	Sistema	Conforme Decreto nº 26.135 de 8 de março de 2021No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
09/02/2022 - 09:35:36	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1.000,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
09/02/2022 - 09:35:36	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
09/02/2022 - 09:35:48	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/02/2022 - 09:35:48	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/02/2022 - 09:36:11	Pregoeiro	Bom dia Prezados!! Estamos dando início a nossa sessão!
09/02/2022 - 09:38:08	Pregoeiro	Gostaríamos de frisar que a execução desse contrato não admirárá o pagamento da intrajornada, pois sendo o posto de 24 horas, não poderá ficar descoberto
09/02/2022 - 09:38:44	Pregoeiro	As licitantes deverão cumprir todas as obrigações previstas em lei e em convenção coletiva
09/02/2022 - 09:39:18	Pregoeiro	Como pagamento de cestas básicas, convênio médico e demais benefícios.
09/02/2022 - 09:40:11	Pregoeiro	Após o encerramento desse Sessão a licitante arrematante terá o prazo de 02 horas para encaminhar a proposta readequada com a planilha de composição de custos que será analisada pela Comissão de Licitações desta FUNSERV
09/02/2022 - 09:42:48	Pregoeiro	Será verificado se o preço ofertado será exequível
09/02/2022 - 09:57:12	Pregoeiro	Prezados Senhores, assim que finalizada a sessão a licitante terá o prazo de 02 horas para apresentar a planilha de composição de custos para comprovar a exequibilidade do contrato no preço ofertado
09/02/2022 - 09:57:48	Pregoeiro	O não envio no prazo estipulado sujeitará a desclassificação do licitante do presente certame
09/02/2022 - 09:58:30	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
09/02/2022 - 09:59:18	Pregoeiro	Caso a proposta seja considerada inexequível, a licitante próxima classificada será convocada para apresentar a sua planilha de custos
09/02/2022 - 09:59:26	Sistema	O item 0001 teve como arrematante FGK VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 239.000,00.
09/02/2022 - 10:02:29	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 09/02/2022.
09/02/2022 - 10:02:29	Sistema	Motivo: A licitante deverá enviar a proposta readequada no prazo estipulado, sendo passível de desclassificação o não envio. A Comissão de Licitações irá verificar a composição dos custos e a sessão será reaberta no dia 11/02/2022 às 14h00.
09/02/2022 - 10:02:37	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 09/02/2022.
09/02/2022 - 10:02:37	Sistema	Motivo: A licitante deverá enviar a proposta readequada no prazo estipulado, sendo passível de desclassificação o não envio. A Comissão de Licitações irá verificar a composição dos custos e a sessão será reaberta no dia 11/02/2022 às 14h00.
09/02/2022 - 10:05:30	Pregoeiro	A proposta readequada DEVE conter a planilha de COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, o não envio da composição acarretará a desclassificação da licitante
09/02/2022 - 10:59:02	F. FGK VIGILANCIA E ...	Documentação Item 0001: Segue em anexo a planilha de preços e custos, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.
09/02/2022 - 10:59:05	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
09/02/2022 - 11:00:30	F. FGK VIGILANCIA E ...	Documentação Item 0001: Confirmar o recebimento por gentileza.
09/02/2022 - 11:04:26	Pregoeiro	A proposta readequada, assim como a planilha de composição de custos foi recebida. A mesma será analisada pela Comissão desta FUNSERV, a qual verificará a exequibilidade do preço ofertado.
09/02/2022 - 11:05:34	Pregoeiro	A sessão será retomada no dia 11/02/2022 às 14h00
09/02/2022 - 11:08:06	Pregoeiro	A planilha de custos se encontra disponível nos documentos anexos a este processo.
11/02/2022 - 14:06:57	Pregoeiro	Boa tarde!! Prezados, devido a fatos supervenientes, a nossa Comissão não finalizou o parecer quanto a exequibilidade da proposta apresentada pela licitante primeira classificada FGK. Diante disso, estaremos declarando se a proposta foi aceita ou não no dia 15/02/22 às 10h00.
11/02/2022 - 14:07:45	Pregoeiro	Certos de sua compreensão!
15/02/2022 - 10:05:00	Pregoeiro	Bom dia Prezados licitantes. Após a análise da proposta apresentada pela empresa FGK VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, a Comissão considerou o preço apresentado inexequível, uma vez que a planilha de custos apresentada possivel diversas divergências de valores em relação aos valores dos benefícios, tributos e encargos que deverão ser pagos ao decorrer da execução do contrato. A planilha apresentada pela licitante também não contempla os custos de um funcionário para cobrir os intervalos de refeição dos postos. Como já dissemos, os postos não poderão ficar descobertos em hipótese alguma, sendo assim, não é permitido a intrajornada. Analisada a composição de custos verificou-se que o preço ofertado não está de acordo com os custos reais para a execução dos serviços a serem contratados.



15/02/2022 - 10:06:16	Sistema	O fornecedor FGK VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA foi desclassificado no processo.
15/02/2022 - 10:06:16	Sistema	Motivo: Após a análise da proposta apresentada pela empresa FGK VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, a Comissão considerou o preço apresentado ineqüível, uma vez que a planilha de custos apresentada possui diversas divergências de valores em relação aos valores dos benefícios, tributos e encargos que deverão ser pagos ao decorrer da execução do contrato. A planilha apresentada pela licitante também não contempla os custos de um funcionário para cobrir os intervalos de refeição dos postos. Como já dissemos, os postos não poderão ficar descovertos em hipótese alguma, sendo assim, não é permitido a intrajornada. Analisada a composição de custos verificou-se que o preço ofertado não está de acordo com os custos reais para a execução dos serviços a serem contratados.
15/02/2022 - 10:06:16	Sistema	O fornecedor FGK VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
15/02/2022 - 10:06:16	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA com lance de R\$ 240.000,00.
15/02/2022 - 10:07:37	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 15/02/2022.
15/02/2022 - 10:07:37	Sistema	Motivo: A proposta com a planilha de composição de custos deverá ser apresentada até o horário limite para análise da Comissão, para verificação quanto a sua exequibilidade.
15/02/2022 - 10:09:21	Pregoeiro	A licitante segunda classificada deverá apresentar a proposta readequada, assim como a planilha de composição de custos para análise desta FUNSERV até o período estabelecido acima. O não envio no prazo acarretará a desclassificação da licitante e convocação da próxima classificada.
15/02/2022 - 10:11:07	Pregoeiro	Informo que assim que verificada as proposta e assim que alguma licitante seja declarada CLASSIFICADA e HABILITADA será aberto o prazo para recurso no próprio Portal de Compras Públicas.
15/02/2022 - 10:15:21	Pregoeiro	A proposta enviada pela segunda colocada, EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA será analisada e a sessão será reaberta amanhã (16/02/2022) às 8h30 para divulgação quanto o aceite de sua exequibilidade ou não.
15/02/2022 - 12:06:22	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
15/02/2022 - 12:08:18	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
15/02/2022 - 12:09:21	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
15/02/2022 - 12:15:36	Pregoeiro	Proposta recebida, será submetida à análise.
16/02/2022 - 08:31:06	Pregoeiro	Bom dia Prezados!!
16/02/2022 - 08:33:06	Pregoeiro	Após análise da proposta e composição de custos apresentada pela EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA, a Comissão considerou a proposta INEXEQUÍVEL, uma vez que Considerando o quanto apontado em planilha a empresa considerou o salário de forma equivocada, apresentando uma diferença de valores a menor. Contemplou em seus cálculos, o salário base do vigilante de R\$ 1.666,54, sendo que o salário mínimo estabelecido em Convenção Coletiva da classe é de R\$ 1.845,56. Sendo assim, além do salário base não estar de acordo com o exigido em legislação, os demais valores apresentados, como periculosidade, adicional noturno, vale transporte estão calculados com base no valor errado. Só essa diferença salarial, sem os demais encargos e benefícios, já totaliza um valor de R\$ 8.372,16 de diferença no valor proposto.
16/02/2022 - 08:36:31	Sistema	O fornecedor EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA foi desclassificado no processo.
16/02/2022 - 08:36:31	Sistema	Motivo: Considerando o quanto apontado em planilha a empresa considerou o salário de forma equivocada, apresentando uma diferença de valores a menor. Contemplou em seus cálculos, o salário base do vigilante de R\$ 1.666,54, sendo que o salário mínimo estabelecido em Convenção Coletiva da classe é de R\$ 1.845,56. Sendo assim, além do salário base não estar de acordo com o exigido em legislação, os demais valores apresentados, como periculosidade, adicional noturno, vale transporte estão calculados com base no valor errado. Só essa diferença salarial, sem os demais encargos e benefícios, já totaliza um valor de R\$ 8.372,16 de diferença no valor proposto. O desconto da parcela de vale transporte do trabalhador está acima do estipulado em Lei. Assistência Medica Familiar considerada em valor iníscio, que se substituída por cesta básica, conforme previsão em Convenção Coletiva onera o valor apresentado e o desconto do trabalhador se encontra a maior do que o pago... (CONTINUA)
16/02/2022 - 08:36:31	Sistema	(CONT. 1) pela empresa. Os tributos se encontram em percentuais divergentes do legalmente aplicado. A licitante considera o funcionário itinerante designado para cobrir o horário de refeição dos postos porem, considerando que referido funcionário recebe seus vencimentos baseado na Tabela Salarial Geral da Convenção Coletiva 2022/2022, no posto de vigilante em tempo parcial, demonstrado na planilha de custos desta Comissão, sem contabilizar os demais benefícios, tributos e encargos devidos, já geraria um custo maior do que o apresentado. Ademais, caso assim não o fosse e houvesse o pagamento desse posto almoçado em forma de horas extraordinárias, este valor seria de R\$ 17,45 a hora no percentual de 60%, perfazendo o total de R\$1.047,00, não contabilizando demais insumos, benefícios e encargos.
16/02/2022 - 08:36:31	Sistema	O fornecedor EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
16/02/2022 - 08:36:31	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante RAGNAR SEGURANCA LTDA com lance de R\$ 250.800,00.
16/02/2022 - 08:40:27	Pregoeiro	Tendo em vista a desclassificação da empresa EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA, que apresentou proposta considerada INEXEQUÍVEL, a terceira colocada, empresa RAGNAR SEGURANCA LTDA, classificada deverá apresentar a proposta readequada, assim como a planilha de composição de custos para análise desta FUNSERV até o período estabelecido acima. O não envio no prazo acarretará a desclassificação da licitante e convocação da próxima classificada.
16/02/2022 - 08:41:34	Pregoeiro	A proposta enviada pela terceira colocada, RAGNAR SEGURANCA LTDA, será analisada e a sessão será reaberta no dia (18/02/2022) às 9h00 para divulgação quanto o aceite de sua exequibilidade ou não.
16/02/2022 - 08:43:28	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 16/02/2022.
16/02/2022 - 08:43:28	Sistema	Motivo: A empresa RAGNAR SEGURANCA LTDA, deverá apresentar a proposta readequada, assim como a planilha de composição de custos para análise desta FUNSERV até o período estabelecido acima. O não envio no prazo acarretará a desclassificação da licitante e convocação da próxima classificada.
16/02/2022 - 10:50:00	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
18/02/2022 - 09:10:59	Pregoeiro	Bom dia Prezados!! Tendo em vista que a análise das planilhas de composição de custos é feita com a máxima atenção por nossa Comissão, que preza por garantir a mais correta análise visando não prejudicar nenhuma licitante, tão pouco essa Administração, tendo em vista que por outras ocorrências no expediente, a Comissão ainda não finalizou a análise da planilha apresentada, iremos voltar com a sessão pública para parecer quando a exequibilidade da proposta apresentada na segunda feira (21/02/2022) às 14h00.
18/02/2022 - 09:11:11	Pregoeiro	Certos de sua compreensão!
21/02/2022 - 14:03:18	Pregoeiro	Boa tarde Prezados!!



21/02/2022 - 14:06:43	Pregoeiro	Após análise da proposta apresentada pela empresa RAGNAR SEGURANÇA LTDA., a nossa Comissão considerou a proposta INEXEQUÍVEL. A empresa declarou em sua proposta que é optante pelo simples, porém após consulta realizada no site da Receita Federal, verificou se que a empresa não é participante do Simples Nacional, portanto os tributos não estão calculados de maneira correta, a empresa utiliza valor de vale transporte menor do que o praticado na cidade. A cesta básica apresenta um valor menor do que o estipulado em Convenção Coletiva. Quanto aos custos de insumos e materiais diversos, após uma breve pesquisa de mercado, pode se concluir que o total apresentado para o período de 12 meses, para a prestação de serviços de vigilância armada, 24 horas, que contempla no mínimo 05 funcionários que utilizarão uniformes, coletes, armas e demais acessórios, é um valor ínfimo.
21/02/2022 - 14:09:15	Pregoeiro	No resumo da proposta a licitante informa que seus cálculos prevêm um funcionário almoçista para cobrir os horários de refeição, porém na composição dos custos considera valores a serem pagos em razão de intrajornada, o que foi informado em Edital que não será aceitos. Os postos são de 24 horas, não podendo ficar descobertos por nenhum período.
21/02/2022 - 14:10:36	Sistema	O fornecedor RAGNAR SEGURANÇA LTDA foi desclassificado no processo.
21/02/2022 - 14:10:36	Sistema	Motivo: Após análise da proposta apresentada pela empresa RAGNAR SEGURANÇA LTDA., a nossa Comissão considerou a proposta INEXEQUÍVEL. A empresa declarou em sua proposta que é optante pelo simples, porém após consulta realizada no site da Receita Federal, verificou se que a empresa não é participante do Simples Nacional, portanto os tributos não estão calculados de maneira correta, a empresa utiliza valor de vale transporte menor do que o praticado na cidade. A cesta básica apresenta um valor menor do que o estipulado em Convenção Coletiva. Quanto aos custos de insumos e materiais diversos, após uma breve pesquisa de mercado, pode se concluir que o total apresentado para o período de 12 meses, para a prestação de serviços de vigilância armada, 24 horas, que contempla no mínimo 05 funcionários que utilizarão uniformes, coletes, armas e demais acessórios, é um valor ínfimo. No resumo da proposta a licitante informa que seus cálculos prevêm um funcionário almoçista... (CONTINUA)
21/02/2022 - 14:10:36	Sistema	(CONT. 1) para cobrir os horários de refeição, porém na composição dos custos considera valores a serem pagos em razão de intrajornada, o que foi informado em Edital que não será aceitos. Os postos são de 24 horas, não podendo ficar descobertos por nenhum período.
21/02/2022 - 14:10:36	Sistema	O fornecedor RAGNAR SEGURANÇA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
21/02/2022 - 14:10:36	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante 7C SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI com lance de R\$ 251.189,35.
21/02/2022 - 14:12:32	Pregoeiro	Pregoeiro • Tendo em vista a desclassificação da empresa RAGNAR SEGURANÇA LTDA, que apresentou proposta considerada INEXEQUÍVEL, a quarta colocada, empresa 7C SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI deverá apresentar a proposta readequada, assim como a planilha de composição de custos para análise desta FUNSERV até o período estabelecido acima. O não envio no prazo acarretará a desclassificação da licitante e convocação da próxima classificada.
21/02/2022 - 14:13:10	Pregoeiro	A proposta enviada pela segunda colocada, EAS SEGURANCA PRIVADA LTDA será analisada e a sessão será reaberta (23/02/2022) às 14h30 para divulgação quanto o aceite de sua exequibilidade ou não
21/02/2022 - 14:13:49	Pregoeiro	RETIFICANDO MENSAGEM ANTERIOR: A proposta enviada pela 7C SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI será analisada e a sessão será reaberta (23/02/2022) às 14h30 para divulgação quanto o aceite de sua exequibilidade ou não
21/02/2022 - 14:14:25	Pregoeiro	Informo que assim que verificada as proposta e assim que alguma licitante seja declarada CLASSIFICADA e HABILITADA será aberto o prazo para recurso no próprio Portal de Compras Públicas.
21/02/2022 - 14:15:44	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:20 do dia 21/02/2022.
21/02/2022 - 14:15:44	Sistema	Motivo: A empresa 7C SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI deverá apresentar a proposta readequada, assim como a planilha de composição de custos para análise desta FUNSERV até o período estabelecido acima. O não envio no prazo acarretará a desclassificação da licitante e convocação da próxima classificada.
21/02/2022 - 14:28:11	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 21/02/2022.
21/02/2022 - 14:28:11	Sistema	Motivo: HORA CORRETA
21/02/2022 - 14:29:01	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
21/02/2022 - 14:29:52	F. 7C SEGURANÇA E VI...	Documentação Item 0001: Boa tarde. Enviado assim que foi aberto o sistema as 14h28 de 21/02/22.
21/02/2022 - 14:34:34	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
21/02/2022 - 14:35:11	F. 7C SEGURANÇA E VI...	Documentação Item 0001: Senhores da comissão. Reenviei pois não havia ido com a planilha de custos.
21/02/2022 - 14:36:29	Pregoeiro	Proposta recebida! Será encaminhada para análise
23/02/2022 - 14:38:47	Pregoeiro	Boa tarde prezados!
23/02/2022 - 14:46:14	Pregoeiro	Após análise da proposta e composição de custos apresentada pela licitante 7C SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI , a Comissão considerou a proposta INEXEQUÍVEL, uma vez que a planilha contempla o serviço de segurança desarmada, mesmo sendo o mesmo salário, o objeto do presente certame é vigilância armada, o requer profissional qualificado, vestimentas e equipamentos diferentes do serviço de vigilância desarmada. O vale refeição foi calculado de forma a contemplar somente um posto. Pois se seu valor é de R\$ 32,11 e teremos dois postos esse valor deveria ser multiplicado por 2. O adicional noturno se encontra divergente, a menor, do que o por nós apurado.Quanto aos custos de insumos e materiais diversos, após uma breve pesquisa de mercado, pode se concluir que o total apresentado para o período de 12 meses, para a prestação de serviços de vigilância armada, 24 horas, que contempla no mínimo 05 funcionários que utilizarão uniformes, coletes, armas e demais... (CONTINUA)
23/02/2022 - 14:46:14	Pregoeiro	(CONT. 1) acessórios, é um valor ínfimo. Os encargos sociais não foram apresentados de forma discriminada, não sendo passíveis de conferência.
23/02/2022 - 14:47:55	Pregoeiro	A licitante apresentou proposta de R\$ 251.189,35 e a planilha de custos apresentou um total de R\$ 253.901,30, ou seja, apresentou um lance de um valor e uma proposta com valor a maior.
23/02/2022 - 14:49:45	Sistema	O fornecedor 7C SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI foi desclassificado no processo.
23/02/2022 - 14:49:45	Sistema	Motivo: A licitante apresentou lance de R\$ 251.189,35, porém apresentou proposta readequada, assim como planilha de custos com total de R\$ 253.901,30, ou seja, apresentou uma proposta divergente, a maior, do que o seu lance.
23/02/2022 - 14:49:45	Sistema	O fornecedor 7C SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 14:49:45	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante UMBRELLA SEGURANÇA PRIVADA LTDA com lance de R\$ 253.000,00.
23/02/2022 - 14:52:05	Pregoeiro	Tendo em vista a desclassificação da empresa 7C SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI que apresentou proposta considerada INEXEQUÍVEL, a proxima colocada, empresa UMBRELLA SEGURANÇA PRIVADA LTDA deverá apresentar a proposta readequada, assim como a planilha de composição de custos para análise desta FUNSERV até o período estabelecido acima. O não envio no prazo acarretará a desclassificação da licitante e convocação da próxima classificada.



6

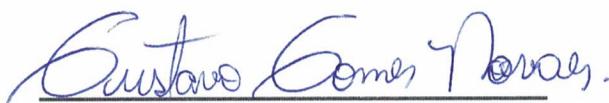
322

23/02/2022 - 14:53:11	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 23/02/2022.
23/02/2022 - 14:53:11	Sistema	Motivo: Tendo em vista a desclassificação da empresa 7C SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI que apresentou proposta considerada INEXEQUIVEL, a próxima colocada, empresa UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA deverá apresentar a proposta readequada, assim como a planilha de composição de custos para análise desta FUNSERV até o período estabelecido acima. O não envio no prazo acarretará a desclassificação da licitante e convocação da próxima classificada.
23/02/2022 - 14:55:22	Pregoeiro	A proposta enviada pela licitante UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA será analisada e a sessão será reaberta (25/02/2022) às 15h00 para divulgação quanto o aceite de sua exequibilidade ou não.
23/02/2022 - 15:41:15	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
25/02/2022 - 15:01:28	Pregoeiro	Boa tarde Prezados!!
25/02/2022 - 15:03:18	Pregoeiro	Após análise e deliberação da proposta apresentada pela UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA., a Comissão desta FUNSERV considerou a proposta EXEQUIVEL.
25/02/2022 - 15:06:26	Pregoeiro	Sendo assim este Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio procedeu com a análise dos documentos de Habilitação, e a empresa foi considerada HABILITADA. Cabe ressaltar que foi consultada situação do Certificado de Segurança da licitante através do site https://servicos.dpf.gov.br/pgdweb/certificado/public/pages/empresa/consultarSituacaoEmpresa.jsf e o mesmo encontra-se regular no presente momento.
25/02/2022 - 15:07:22	Pregoeiro	Será concedido o prazo de 02 (duas) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(s) decisão(es) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. Havendo interposição de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentar os memoriais contendo as razões de recurso através do sistema Portal de Compras Públicas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que, havendo interesse, apresentem contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais.
25/02/2022 - 15:07:35	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA.
25/02/2022 - 15:07:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 25/02/2022 às 17:00.
25/02/2022 - 17:03:09	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
02/03/2022 - 12:33:24	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Lucas Gabriel dos Santos Leite.
02/03/2022 - 12:34:45	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto.



Lucas Gabriel dos Santos Leite

Pregoeiro



Gustavo Gomes Novaes

Apoio



Isabel Cristina Sampaio Fernandes

Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Pregão Eletrônico - P.E 09/2021 FUNSERV

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA PARA O PRÉDIO DA FUNSERV.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Ano
Valor Referência	336.054,40
Valor Final:	253.000,00
Valor Total:	253.000,00
Adjudicado em:	02/03/2022 - 12:33:24
Adjudicado por:	Lucas Gabriel dos Santos Leite
Nome da Empresa:	UMBRELLA SEGURANÇA PRIVADA LTDA (33.642.565/0001-21)
Modelo:	N/C



Lucas Gabriel dos Santos Leite
Pregoeiro

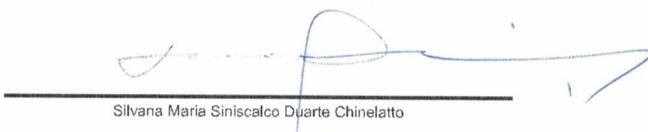


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Pregão Eletrônico - P.E 09/2021 FUNSERV

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA PARA O PRÉDIO DA FUNSERV.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Ano
Valor Referência	336.054,40
Valor Final:	253.000,00
Valor Total:	253.000,00
Situação:	Homologado em 02/03/2022 12:34:45 Por: Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto
Nome da Empresa:	UMBRELLA SEGURANCA PRIVADA LTDA
Modelo:	N/C



Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto

Autoridade Competente

